



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

PROJETO DE LEI Nº 14547/2018

Autor: Poder Executivo.

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 7453 de 28 de março de 2007, modificada pela lei 8295/2009, adequando a formação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB às normativas nacionais de Educação, nos termos da Portaria/FNDE nº 481/2013.

A Câmara Municipal de Maringá, Estado Do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica alterada a redação do caput do art. 2º e seu inciso III, passando a vigorar da seguinte maneira:

Art. 2º. O Conselho Municipal do FUNDEB será constituído por 11 (onze) membros, a saber:

III - 1 (um) representante dos Diretores das Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Centros Municipais de Educação Infantil;;

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 26 de janeiro de 2018.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico a criação do documento Projeto de Lei nº 14.547/2018, de autoria do Poder Executivo, cujo conteúdo foi encaminhado a esta Casa de Leis por email, para fins de numeração desta proposição legislativa e tramitação eletrônica.

Antonio Mendes de Almeida - Seção de Arquivo e Informações



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Mendes de Almeida, Assistente Legislativo**, em 06/02/2018, às 16:46, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0078368** e o código CRC **DD77DE5F**.